

RESOLUÇÃO CIR Nº 001/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 2018/12 de 06/08/2012, reunida ordinariamente no dia 16 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas, on-line.

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CIB Nº. 005/2023, que aprova a alteração do parâmetro definido como referência de valor do custo médio por m² para construção das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, visando o financiamento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS + 10;

Considerando os documentos enviados pelo município de Santa Maria de Jetibá, solicitando o pagamento da Parcela III da construção da UBS mediante a OF/PMSMJ/SECSAU/Nº311/2023;

Considerando o parecer favorável nº 001.2024 de 09 de fevereiro de 2024 emitido pelo Ponto Focal Regional do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 Wendell Peixoto Rodrigues, com anuência do Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os documentos apresentados para solicitação do pagamento da parcela III da Unidade Básica de Saúde Alto São Sebastião, município de Santa Maria de Jetibá, habilitada no Plano Decenal APS+10.

Art. 2º Encaminha à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Cariacica(ES), 16 de fevereiro de 2024.

SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana